

DECRETO Nº 005/2018.

De 23 de Janeiro de 2018.

“Estabelece carga horária aos servidores lotados na sede da Prefeitura do Município de Novo Mundo/MT, e dá outras providências.”

O Senhor **ANTONIO MAFINI**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo:

* Considerando a necessidade de adequação do horário de funcionamento do Setor Público, para que assim tenha-se um horário específico para atendimento ao público, como também, horário exclusivo para realização dos serviços já agendados, reuniões e outras atividades exercidas pelos servidores, como diligências *in loco*,

DECRETA:

Art. 1º. A partir da data de **24 de Janeiro de 2018**, fica restabelecida a carga horária de 8 (oito) horas, com intervalo para almoço, assim estabelecido:

§ 1º - Para os servidores lotados na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Mundo e CIAC – Setor de Tributação, o horário de funcionamento será das **07:00 às 11:00hs de segunda a sexta feira para atendimento ao público e das 13:00 às 17:00 hs de segunda a sexta feira exclusivamente para trabalhos internos.**

§ 2º - Para os servidores lotados em todas as demais Secretarias, Órgãos e Departamentos Municipais, cujas atividades são consideradas essenciais, não podendo ser suspensas, o expediente será normal (07:00 às 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs de segunda a sexta feira) com atendimento ao público em ambos os períodos.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior, não se aplica aos servidores ocupantes de cargos cuja regulamentação da carga horária for fixada de maneira diferenciada pela legislação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em Novo Mundo/MT, 23 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO MAFINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT

Rua Nunes Freire, nº 12,
Alto da Bela Vista
CEP 78.5280-000
Fone: 0xx66 3539-6244
Site : www.novomundo.mt.gov.br